

Publicado no Orgão Oficial do
Município em 07/Out. /1973
edição nº 09 Página N.º 10
Caderno n.º 1º
SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I Nº 33/73.-

SÍNULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, e estabelecer outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para a aplicação do prédio do Ginásio Estadual Antonio Franco Ferreira da Costa, localizada à quadra nº 82 (oventa e dois) da planta geral da cidade de Foz de Iguaçu.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - O Convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR, estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu,

18 de setembro de 1973.-

VITOR JACQUES TISSIANI

Prefeito Municipal

S. SEARES DE LIMA
Secretário